ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 471, DE 11 DE ABRIL DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever com a Estrada de Ferro Leopoldina - Rêde Ferroviária Federal S/A, contrato de reformulação / do aluguel de uma área de terreno medindo 300m2, localizado no 1º Distrito dêste/ Município.

Art. 2º - A majoração autorizada no art. anterior, será de Ncr$ 1,50 para Ncr$ 2,40 mensal, em face da correção monetária da moeda.

Art. 3º - A vigência da presente autorização será a partir de 1º de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, ocorrendo a despesa por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de abril de 1969.

Manoel Gilherme Barbosa
-Prefeito Municipal-